



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: [camaragurinhatã.2@com4.com.br](mailto:camaragurinhatã.2@com4.com.br)

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.017 A 2.020

## RESOLUÇÃO Nº 220, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.020.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Mesa da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e atendendo ao disposto na legislação em vigor:

CONSIDERANDO a verificação efetuada pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa na Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2.018 do Município de Gurinhatã, na qual foi constatada inexistir irregularidade que possa comprometer a sua legalidade;

CONSIDERANDO que o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais opinou pela aprovação das contas;

Aprova, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica APROVADA a Prestação de Contas do Município de Gurinhatã, referente ao exercício financeiro de 2.018, de acordo com o Parecer Prévio Processo 1.071.951 do TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado na Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 28 de Setembro de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA DE SOUZA  
PRESIDENTE